



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 86

AO PROJETO DE LEI Nº 976/2020

Dá nova redação à alínea “d” do inciso I do Artigo 2º ao Projeto de Lei nº 976/2020:

“Art. 2º — [...]

I — [...]

d -) ações de prevenção e combate a doenças endêmicas, bem como investimentos nas ações de fiscalização para eliminação dos vetores de transmissão, não podendo apresentar valor inferior ao do orçamento anterior.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2020


Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>9 / 7 / 20</u>
<u>AD467</u>
Responsável pela distribuição